



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 024/2020 ANO XI

Divulgação: quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Publicação: sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Juiz James Ferreira Santos
Presidente

Juiz Rúbio Paulino Coelho
Vice-Presidente

Juiz Jadir Silva
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: Ten Cel PM Ângelo Márcio Barroso

Cargo: Assistente Militar

Matrícula: JME-0799-7

Destino: Unai/MG

Atividade: Participar da solenidade de instalação da sala de videoaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 09/02/2020 a 11/02/2020

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 2º Sgt PM Luiz Carlos Andrade Ferreira

Cargo: Motorista

Matrícula: JME-0475-3

Destino: Unai/MG

Atividade: Conduzir, em veículo oficial, magistrado e servidor que irão participar de Solenidade de instalação da sala de videoaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 09/02/2020 a 11/02/2020.

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Juiz

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Unai/MG

Atividade: Participar da solenidade de instalação da sala de videoaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 09/02/2020 a 11/02/2020

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Major PM Wanderson de Araújo Júnior

Cargo: Assistente Militar da Corregedoria

Matrícula: JME-0688-6

Destino: Unai/MG

Atividade: Participar da solenidade de instalação da sala de videoaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 09/02/2020 a 11/02/2020

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: 1º Sgt PM Geraldo Marçal de Araújo Sobrinho

Cargo: Motorista

Matrícula: JME 0589-8

Destino: Unai/MG

Atividade: Conduzir magistrado e servidor que irão participar da solenidade de Instalação da sala de Videoaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 09/02/2020 e 11/02/2020

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

Beneficiário: Paulo Tadeu Rodrigues Rosa

Cargo: Juiz

Matrícula: JME-0284-4

Destino: Unai/MG

Atividade: Participar da Solenidade de Instalação da Sala de Vídeaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 09/02/2020 a 11/02/2020

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N. 01/2020 – DJME DE 14/01/2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO, OFICIAL JUDICIÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR E DO QUADRO DE PESSOAL DAS SECRETARIAS DE JUÍZO MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 01/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, JUIZ JAMES FERREIRA SANTOS, torna pública a retificação do Edital n. 01 TJMMG, de 14 de janeiro de 2020, com a retirada da exigência de experiência para os cargos de Oficial Judiciário (Classe D) – TJM-SG - Especialidade Assistente Técnico de Sistemas; Técnico Judiciário (Classe C) – TJM-GS – Especialidade Analista de Sistemas e Técnico Judiciário (Classe C) – TJM-GS – Especialidade Administrador de Rede, contida no **item 2 - Dos Cargos e Especialidades**.

Torna pública, ainda, a retificação do **item 4.7 do Anexo I – Conteúdo programático de Noções de Direito**.

2 DOS CARGOS E ESPECIALIDADES

[...]

CARGO 3: OFICIAL JUDICIÁRIO (Classe D) – TJM-SG - ESPECIALIDADE ASSISTENTE TÉCNICO DE SISTEMAS

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: conclusão de curso técnico de Processamento de Dados ou outro de nível médio de escolaridade relacionado com a área de Informática.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Executar atividades de nível médio, relacionadas ao desenvolvimento, implantação, manutenção, atualização e documentação de programas e sistemas de informática; prestar suporte técnico e treinamento a usuários; dar apoio à fiscalização de contratos e convênios de produtos e serviços relativos à área de atuação; substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico; participar de comissões e grupos de trabalho; executar outras atividades afins identificadas pelo superior hierárquico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 3.692,61 (três mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos).

[...]

CARGO 6: TÉCNICO JUDICIÁRIO (Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE ANALISTA DE SISTEMAS

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância) QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: graduação em curso superior de Informática, reconhecido por órgão governamental competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: identificar e analisar juntamente com as áreas de negócios do TJMMG, as demandas de informatização de processos de trabalho e serviços, negociando prazos e recursos; planejar, analisar, desenvolver, acompanhar, atualizar e documentar a implantação de soluções e ferramentas informatizadas próprias ou adquiridas; desenvolver e implantar projetos, políticas e procedimentos relativos a segurança da informação e segurança de aplicações; prestar suporte técnico aos usuários de sistemas informatizados; fiscalizar e acompanhar contratos e convênios de produtos e serviços relativos à área de atuação; substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico; participar de comissões e grupos de trabalho; elaborar relatórios, pareceres, atas e outros documentos técnicos relativos a sua área de atuação; executar outras atividades afins identificadas pelo superior hierárquico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.782,78 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CARGO 7: TÉCNICO JUDICIÁRIO (Classe C) – TJM-GS – ESPECIALIDADE ADMINISTRADOR DE REDE

NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma)

LOTAÇÃO: Secretaria do Tribunal de Justiça Militar (2ª Instância)

QUALIFICAÇÃO EXIGIDA: graduação em curso superior de Informática ou de Tecnologia na área de Administração de Redes, reconhecido por órgão governamental competente, e registro e/ou inscrição profissional na entidade de classe da categoria, se for o caso

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Planejar, analisar, desenvolver, implantar, monitorar, atualizar e documentar as demandas e projetos, rotinas e aplicativos relacionados ao ambiente de rede; prestar suporte técnico especializado aos usuários e promover a resolução de problemas no ambiente de rede; planejar, desenvolver e implantar projetos e procedimentos de segurança e de recuperação de dados no ambiente de rede; fiscalizar e acompanhar contratos e convênios de produtos e serviços relativos a sua área de atuação; substituir a chefia no seu impedimento ou afastamento, quando indicado pelo superior hierárquico; participar de comissões e grupos de trabalho; elaborar relatórios, pareceres, atas e outros

documentos relativos a sua área de atuação; executar outras atividades afins identificadas pelo superior hierárquico.

REMUNERAÇÃO: R\$ 5.782,78 (cinco mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Anexo I – Conteúdo programático de Noções de Direito

[...]

4.7 Da Frequência e do Horário (arts. 92 a 102, c/c Resolução n. 171-TJMMG/2016).

DESPACHO **Processo Licitatório n. 02/2020** **Pregão Eletrônico n. 02/2020 (na forma eletrônica)**

Com base nas informações do processo autorizo a publicação no DJMe declarando o Lote 03 fracassado e a republicação do edital na forma do Doc. n. [0172990](#) para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de produtos hortifrutí para a Justiça Militar.

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467 de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 22 e 23 da Resolução nº 367/2001-TJMG, progressão funcional aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

Secretaria do Tribunal de Justiça Militar

Grupo de Grau Superior de Escolaridade

Técnico Judiciário C, TJM-GS

Especialidade: Técnico Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LUIZA VIANA TORRES	PJ-52	30/01/2020

Grupo de Segundo Grau de Escolaridade

Oficial Judiciário D, TJM-SG

Especialidade: Oficial Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
ÍTALO MENEZES CAMPOS	PJ-38	30/01/2020

Secretarias de Juízo Militar

Grupo de Segundo Grau de Escolaridade

Oficial Judiciário D, TJMA-SG

Especialidade: Oficial Judiciário

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
GISELE SILVEIRA CASTRO	PJ-38	30/01/2020
NÁDIA PRATA NEVES	PJ-38	30/01/2020

Especialidade: Oficial de Justiça

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LISIANY OLIVEIRA DE PAULA	PJ-38	30/01/2020

O Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Juiz James Ferreira Santos, usando da competência prevista no art. 14, inciso XVII, do Regimento Interno,

Resolve conceder, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei nº 10.593, de 07/01/1992, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 11.617, de 04/10/1994, alterada pelo art. 1º da Lei nº 13.467, de 12/01/2000, e Resolução nº 36/2001 do TJMMG c/c arts. 24 e 25 da Resolução nº 367/2001-TJMG, promoção horizontal aos servidores do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das Secretarias de Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, a seguir relacionados:

**Secretaria do Tribunal de Justiça Militar
Grupo de Grau Superior de Escolaridade
Técnico Judiciário C, TJM-GS
Especialidade: Técnico Judiciário**

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LUIZA VIANA TORRES	PJ-54	30/01/2020

**Grupo de Segundo Grau de Escolaridade
Oficial Judiciário D, TJM-SG
Especialidade: Oficial Judiciário**

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
ÍTALO MENEZES CAMPOS	PJ-40	30/01/2020

**Secretarias de Juízo Militar
Grupo de Segundo Grau de Escolaridade
Oficial Judiciário D, TJMA-SG
Especialidade: Oficial Judiciário**

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
GISELE SILVEIRA CASTRO	PJ-40	30/01/2020
NÁDIA PRATA NEVES	PJ-40	30/01/2020

Especialidade: Oficial de Justiça

NOME	PADRÃO	A PARTIR DE
LISIANY OLIVEIRA DE PAULA	PJ-40	30/01/2020

Designando:

- a servidora Marina Lopes Rossi, JME 0606-4, Coordenadora de Área, código CA-L5, PJ-69, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Gerente, código GE-L1, PJ-77, na Gerência Administrativa, até o dia 17/02/2020, prorrogando a designação disponibilizada no Diário da Justiça Militar eletrônico de 24/01/2020;

- a servidora Anny Margareth Pereira Lucas, JME 0398-0, Oficial Judiciário, código TJM-SG-26, PJ-53, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Coordenador de Área, CA-L5, PJ-69, na Área de Licitações, Contratos e Compras, até o dia 17/02/2020, prorrogando a designação disponibilizada no Diário da Justiça Militar eletrônico de 24/01/2020.

ATO(S) DO VICE PRESIDENTE

DIÁRIAS DE VIAGEM

Beneficiário: James Ferreira Santos

Cargo: Presidente

Matrícula: JME-0372-7

Destino: Unai/MG

Atividade: Participar da solenidade de Instalação da sala de videoaudiência da Justiça Militar Estadual.

Período de afastamento: 09/02/2020 a 11/02/2020

Concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias, nos termos da Portaria nº 541/2011.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

PRESIDÊNCIA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES**PORTARIA N. 1233, de 04 de fevereiro de 2020**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, XIII, do Regimento Interno,**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,**RESOLVE:**Art. 1º Para apreciar *habeas corpus* e outras medidas urgentes, atuará como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Juiz Presidente, **James Ferreira Santos**, a partir das 08h do dia 10 de fevereiro de 2020 até às 8h do dia 17 de fevereiro de 2020.Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Cleonice G. Pereira e Lucas F. de Oliveira**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao juiz plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) Juiz **JAMES FERREIRA SANTOS**
PresidentePRIMEIRA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0001563-12.2017.9.13.0002

Relator: Juiz Fernando Armando Ribeiro

Revisor: Juiz Rúbio Paulino Coelho

Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

2º Sgt. PM Ademir Pacanhã Bailotti

Cb. PM Wadson Vilarino Lora

Cb. PM Marcelino Costa Penna

Cb. PM Dinaldo Rodrigues Soares

Cb. PM Lucas Lopes Brasileiro

Cb. PM Raner Teles da Costa

Advogado(s): Fábio Vieira da Silveira (OAB/MG 106993) e outro(s)

Apelados: os mesmos

Dispositivo do acórdão: acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em negar provimento ao recurso interposto pelo Ministério Público.

Por unanimidade, foi dado provimento parcial aos recursos dos réus 2º Sgt. PM Ademir Pacanhã Bailotti, Cb. PM Wadson Vilarino Lora e Cb. PM Marcelino Costa Penna, para decretar a absolvição destes em relação ao delito do art. 324 do CPM, em duas vezes (em relação aos fatos ocorridos na residência de Damiana/Diego e na residência do pai de Milerand), motivo pelo qual o acréscimo relativo ao concurso de crimes foi reduzido

pela metade, fixando-se a pena para estes recorrentes em 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de detenção, em razão da manutenção da condenação em duas vezes.

Em razão da unificação das penas impostas ao réu 2º Sgt. Pacanhã, provenientes das condenações pelos delitos dos arts. 324 e 312, ambos do CPM, observada a regra do art. 79 do CPM, a pena a ser cumprida alça o patamar de 01 (um) ano e 22 (vinte e dois) dias de reclusão.

Foram mantidas, para os três recorridos acima, as mesmas condições em relação ao cumprimento de pena e à concessão do *sursis*.

Por maioria de votos, foi dado provimento aos recursos dos réus Cb. PM Dinaldo Rodrigues Soares, Cb. PM Lucas Lopes Brasileiro e Cb. PM Raner Teles da Costa, para decretar-se a absolvição destes, em relação ao delito do art. 324 do CPM, nos termos do art. 439, alínea "c", do Código de Processo Penal Militar (CPPM). Vencido o juiz Relator, que negou provimento ao recurso.

EMENTA

APELAÇÃO CRIMINAL – DELITO DO ART. 233 DO CÓDIGO PENAL MILITAR (CPM) – CONDENAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE - INSUFICIÊNCIA DE PROVA – OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO *IN DUBIO PRO REO* – DESCLASSIFICAÇÃO DO DELITO DO ART. 319 PARA O DELITO DO ART. 324 DO CPM – INCONFORMISMO DO *PARQUET* – CONDUTA DOS MILITARES PAUTADA NO INTERESSE PÚBLICO – AUSÊNCIA DE INTERESSE OU SENTIMENTO PESSOAL NA CONDUTA DOS AGENTES – RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NÃO PROVIDO.

DELITO DO ART. 312 DO CPM – INSERÇÃO DE INFORMAÇÃO FALSA EM RELATÓRIO RESERVADO DE FORMA INTENCIONAL PELO COMANDANTE DA OPERAÇÃO POLICIAL – IMPOSSIBILIDADE DO DECRETO ABSOLUTÓRIO.

DELITO DO ART. 324 DO CPM – CONCURSO DE CRIMES – MILITARES INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO PRINCIPAL – RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO – ABSOLVIÇÃO EM DOIS DE QUATRO DOS FATOS PELOS QUAIS FORAM DENUNCIADOS – READEQUAÇÃO DAS PENAS (UNANIMIDADE DE VOTOS)

MILITARES INTEGRANTES DA GUARNIÇÃO DE APOIO, EM RELAÇÃO AO DELITO DO ART. 324 DO CPM – ABSOLVIÇÃO (MAIORIA DE VOTOS).

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 10/2020-CJM

Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

Considerando os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

Considerando a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

Resolve:

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, **JOÃO LIBÉRIO DA CUNHA**, a partir de **18h do dia 10/02/2020 até às 8h do dia 20/02/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designados os servidores **Fernanda Zamprogna de Albuquerque**, JME 0395-6, e **Marcos Roberto Maciel**, JME 0444-8.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2020.

(a) Juiz Jadir Silva

Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

65420MG => 1; 77819MG => 1; 106073MG => 1; 106114MG => 1; 112330MG => 1; 115148MG => 3; 121096MG => 4; 124631MG => 4; 134740MG => 4; 149804MG => 4; 156085MG => 1; 158375MG => 4; 159191MG => 4; 172793MG => 1; 179721MG => 4; 184558MG => 2; 184634MG => 4;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002115-77.2017.9.13.0001

Réu: Alexandre da Costa Silva => Audiência de Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 12/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Edivaldo Alves Ferreira => Audiência de Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 12/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

Réu: Erlisson Pinto de Oliveira => Audiência de Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 12/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Evandro Batista de Freitas => Audiência de Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 12/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Adriana Newmann Franca Lima.

Réu: Paulo Henrique Crispim => Audiência de Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 12/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

Réu: Reinaldo Tadeu Bernardes Dias => Audiência de Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 12/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos.

Réu: Ronaldo Antonio de Andrade e Silva => Audiência de Inquirição de Testemunhas da Defesa designada para o dia 12/02/2020, às 13:30 horas. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0001332-82.2017.9.13.0002

Réu: Jose Roberto de Brito => O juízo designa o dia 03.03.2020, às 13h45min, para audiência de Inquirição de testemunhas militares, a ser realizada pela modalidade videoconferência, na comarca de Pouso Alegre/MG. Adv.: Lucas Otavio Pereira Rezende.

3 - 0002926-97.2018.9.13.0002

Réu: Tiago Reis da Silva Trindade => Fica o Advogado Dr. Jeovat Batista Ferreira Vargas intimado para que, no prazo de 03 (três) dias, apresente substabelecimento referente ao advogado que acompanhou a audiência na cidade de Barbacena, bem como, no mesmo prazo, manifeste se insiste no depoimento da testemunha, Vilma Aparecida Reis da Silva Trindade, uma vez que esta não se encontrava no local no dia dos fatos. Por fim, fique intimado de que foi designada audiência de interrogatório e julgamento para o dia de 30/03/2020, às 13:45 horas, na sede do Tribunal de Justiça Militar. Adv.: Jeovat Batista Ferreira Vargas.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

4 - 0001431-49.2017.9.13.0003

Réu: Rogerio Luiz de Oliveira => Extinta a Punibilidade do militar Sgt PM Rogério Luiz de Oliveira pelo cumprimento das condições da Transação Penal com fundamento no artigo 76 da Lei 9.099/. Adv.: Anamaria Stancioli Safe de Castro Veado, Flavia Adriana Ferreira de Azevedo, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Rafaella Cristina Trindade Batista, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.